



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 074/2014

Decreta nulidade do procedimento licitatório 002/2013 - SAÚDE, na modalidade de Concorrência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o memorando nº 049/2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade Concorrência, nº 002/2013 - SAÚDE, que trata da Contratação de empresa sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, para construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, tipo II, com área de 1.721,58m<sup>2</sup>, com recursos da Portaria nº 1.397, de 04 de julho de 2012, proposta de SMS nº 08931.506000/1120-02, do Ministério da Saúde e contrapartida municipal, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 2.324, de 30 de setembro de 2013.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2014.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADA  
DE Nº 150  
AMARAUM  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

